



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

12

DECRETO Nº 12.470 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.824/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.906,34 (dois mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos) e da Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos I e V do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
449	01.12.02.28.8460008.0010.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
1048	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.906,34

TOTAL.....R\$ 52.906,34

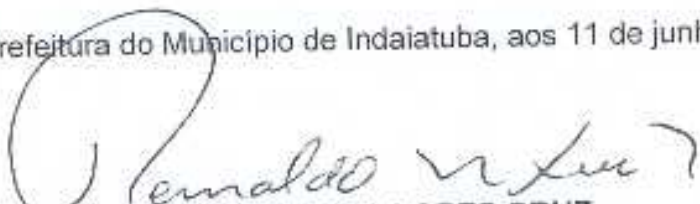
Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 2.906,34 e no valor de R\$ 50.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
451	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R\$ 52.906,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de junho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO